

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA, EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 07 de março do ano de 2024, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital ("Assembleia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), através da plataforma "Zoom", em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" ou "Securizadora").

2. MESA: Presidente: Sophia Iasbik Pires; Secretário: Hugo Leonardo Stefano Moreira;

3. CONVOCAÇÃO: Convocados para se reunirem em assembleia, conforme edital de convocação publicado nos dias 16, 19 e 20 de fevereiro de 2024, no jornal "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", os titulares detentores dos certificados de recebíveis do agronegócio da 150ª (centésima quinquagésima) emissão, em série única, da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 60, e da Cláusula 15.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 150 (Centésima Quinquagésima) Emissão, da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Neomille S.A.*", celebrado entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente).

4. PRESENÇA: Presentes os Titulares dos CRA representando 0,05% (cinco centésimos por cento) dos CRA em Circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata, sendo que não houve a presença de Titulares dos CRA representativos do quórum mínimo de CRA em Circulação para a instalação desta Assembleia, nos termos da Cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

5. OUTROS PARTICIPANTES: Presença dos representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Neomille S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, na Rodovia GO 050, s/nº, parte, Km 11 + 900 metros, Fazenda Âncora, Zona Rural,

CEP 75828-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.062.997/0001-78 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE 52.300.039.703 (“Devedora”); e (iii) do Agente Fiduciário, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a concessão de anuência prévia para a não observância, pela Fiadora, do Índice Financeiro da razão entre a Dívida Bancária Líquida e EBITDA previsto na Cláusula 6.27.2, alínea (x) do “Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Neomille S.A.”, assinado em 15 de fevereiro de 2022, conforme aditado (“Escritura de Emissão”) e Cláusula 10.3 do Termo de Securitização, exclusivamente, referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e, por consequência, de Resgate Antecipado dos CRA, mediante pagamento de prêmio (waiver fee) constante da Proposta da Administração (material de apoio) disponível nesta data nos sites mencionados abaixo¹; e
- (ii) a concessão de anuência prévia para a não observância, pela Fiadora, do Índice Financeiro da razão EBITDA e Despesa Financeira Líquida previsto na Cláusula 6.27.2, alínea (x) da Escritura de Emissão e na Cláusula 10.3 do Termo de Securitização, exclusivamente, referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e, por consequência, de Resgate Antecipado dos CRA, mediante pagamento de prêmio (waiver fee) constante da Proposta da Administração (material de apoio) disponível nesta data nos sites mencionados abaixo².

7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para a instalação da Assembleia, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora autorizada a tomar as providências necessárias para realização da nova convocação.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

^{1 e 2} O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.ecoagro.agr.br; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br.

Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da emissão.

A Emissora atesta que a presente Assembleia não foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, a sessão foi suspensa com a lavratura deste termo que, após lido e aprovado, foi por todos assinado.

São Paulo, 07 de março de 2024.

(restante da página intencionalmente deixado em branco.)

[1/2 Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 150ª (centésima quinquagésima) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 07 de março de 2024.]

Mesa:

Sophia Iasbik Pires
Presidente

Hugo Leonardo Stefano Moreira
Secretário

[2/2 Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 150ª (centésima quinquagésima) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 07 de março de 2024.]

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Emissora

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Agente Fiduciário

Nome: Maurício Fernandes

CPF: 038.167.018-09

Procurador

NEOMILLE S.A.

Nome: Tiago Roberto

CPF: 350.519.608-80

Procurador

Nome: Gustavo de Marchi Galvão

Oliveira

CPF: 187.228.218-05

Diretor